



**BEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

PREVBEP

**BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023**

I – BALANÇO PATRIMONIAL

Código entidade: 1732

Valores em R\$ mil

ATIVO	Nota	EXERCICIO 2024	EXERCICIO 2023	PASSIVO	Nota	EXERCICIO 2024	EXERCICIO 2023
DISPONÍVEL		32	25	EXIGÍVEL OPERACIONAL	5-e	162	181
				Gestão Previdencial		56	57
REALIZÁVEL		162.578	164.220	Gestão Administrativa		106	124
Gestão Previdencial	5-b1	141	141				
Gestão Administrativa	5-b2	11	9				
Investimentos	5-b3	162.426	164.070	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	5-f	2.132	1.907
Fundos de Investimentos		160.994	159.969	Gestão Previdencial		2.132	1.907
Investimentos em Imóveis		1.084	1.044				
Operações com Participantes		348	462	PATRIMÔNIO SOCIAL		160.322	162.163
Recursos a Receber - Precatórios		-	2.595	Patrimônio de Cobertura do Plano		137.089	138.318
				Provisões Matemáticas	5-g3	118.506	117.144
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL		6	6	Benefícios Concedidos		90.655	90.137
IMOBILIZADO	5-d	6	6	Benefícios a Conceder		27.851	27.007
				Equilíbrio Técnico		18.583	21.174
				Resultados Realizados	5-g5	18.583	21.174
				Superávit Técnico Acumulado		18.583	21.174
				Fundos		23.233	23.845
				Fundos Previdenciais	5-h1	5.411	5.344
				Fundos Administrativos	5-h2	17.822	18.501
TOTAL DO ATIVO		162.616	164.251	TOTAL DO PASSIVO		162.616	164.251

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis

James Dias do Nascimento
Diretor Superintendente
CPF: 275.153.033-87

José Firmino Rocha e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 183.705.273-53

José Antonio de Miranda Prattes
Téc. Contábil - CRC/RJ 067914/0 T/RS-PI
CPF: 662.974.607-44

Júlio César Medeiros Pasqualetto
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

II – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDADO

Código entidade: 1732

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação (%)
A) Patrimônio Social - início do exercício	162.163	150.691	7,61%
1. Adições	8.160	21.181	-61,47%
Contribuições Previdenciais	706	691	2,17%
Atualização de Depósitos Judiciais/Recurais	-	33	-100,00%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	5.897	17.322	-65,96%
Receitas Administrativas	780	780	0,00%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	777	2.355	-67,01%
2. Deduções	(10.001)	(9.709)	3,01%
Benefícios	(6.878)	(6.938)	-0,86%
Resgates	(217)	-	0,00%
Desoneração de Contribuições de Patrocinador(es)	(168)	(162)	3,70%
Outras Deduções	(277)	(1)	27600,00%
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(225)	(365)	-38,36%
Despesas Administrativas	(2.236)	(2.243)	-0,31%
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	(1.841)	11.472	-116,05%
Provisões Matemáticas	1.362	5.793	-76,49%
Superávit/(Deficit) Técnico do Exercício	(2.591)	4.363	-159,39%
Fundos Previdenciais	67	424	-84,20%
Fundos Administrativos	(679)	892	-176,12%
B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3)	160.322	162.163	-1,14%

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis

James Dias do Nascimento
Diretor Superintendente
CPF: 275.153.033-87

José Firmino Rocha e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 183.705.273-53

José Antonio de Miranda Prattes
Téc. Contábil - CRC/RJ 067914/0 T/RS-PI
CPF: 662.974.607-44

Júlio César Medeiros Pasqualetto
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

III – DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – CONSOLIDADO

Código entidade: 1732

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	18.501	17.609	5,07%
1. Custeio da Gestão Administrativa	1.557	3.135	-50,33%
1.1 Receitas	1.557	3.135	-50,33%
Custeio Administrativo dos Investimentos	780	780	0,00%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	777	2.355	-67,01%
2. Despesas Administrativas	(2.236)	(2.243)	-0,31%
2.1 Administração dos Planos Previdenciais	(2.236)	(2.243)	-0,31%
Pessoal e Encargos	(1.157)	(1.129)	2,48%
Treinamentos / congressos e seminários	(6)	(5)	20,00%
Viagens e estadias	(3)	(7)	-57,14%
Serviços de terceiros	(867)	(829)	4,58%
Despesas gerais	(99)	(98)	1,02%
Depreciações e amortizações	(1)	(1)	0,00%
Tributos	(103)	(174)	-40,80%
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2)	(679)	892	-176,12%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	(679)	892	-176,12%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	17.822	18.501	-3,67%

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis

James Dias do Nascimento
Diretor Superintendente
CPF: 275.153.033-87

José Firmino Rocha e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 183.705.273-53

José Antonio de Miranda Prattes
Téc. Contábil - CRC/RJ 067914/0 T/RS-PI
CPF: 662.974.607-44

Júlio César Medeiros Pasqualetto
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

IV – DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

CNPB/Código entidade: 1985.0011-11/1732

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação (%)
1. Ativos	162.509	164.126	-0,99%
Disponível	31	23	34,78%
Recebíveis Previdencial	17.963	18.641	-3,64%
Investimento	144.515	145.462	-0,65%
Fundos de Investimento	143.083	141.361	1,22%
Investimentos em Imóveis	1.084	1.044	3,83%
Operações com Participantes	348	462	-24,68%
Recursos a Receber- Precatórios	-	2.595	-100,00%
2. Obrigações	2.187	1.963	11,41%
Operacional	55	57	-3,51%
Contingencial	2.132	1.906	11,86%
3. Fundos não Previdenciais	17.822	18.501	-3,67%
Fundos Administrativos	17.822	18.501	-3,67%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	142.500	143.662	-0,81%
Provisões Matemáticas	118.506	117.144	1,16%
Superávit/Déficit Técnico	18.583	21.174	-12,24%
Fundos Previdenciais	5.411	5.344	1,25%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	18.583	21.174	-12,24%
a) Equilíbrio Técnico	18.583	21.174	-12,24%

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis

James Dias do Nascimento
Diretor Superintendente
CPF: 275.153.033-87

José Firmino Rocha e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 183.705.273-53

José Antonio de Miranda Prattes
Téc. Contábil - CRC/RJ 067914/0 T/RS-PI
CPF: 662.974.607-44

Júlio César Medeiros Pasqualetto
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

V- DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DOS ATIVOS LÍQUIDOS POR PLANO DE BENEFÍCIO

CNPB/Código entidade: 1985.0011-11/1732

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	143.662	133.082	7,95%
1. Adições	6.603	18.046	-63,41%
Contribuições	706	691	2,17%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	5.897	17.322	-65,96%
Atualização de Depósitos Judiciais/Recursais	-	33	-100,00%
2. Deduções	(7.765)	(7.466)	4,00%
Benefícios	(6.878)	(6.938)	-0,86%
Resgates	(217)	-	0,00%
Desonerações de Contribuições de Patrocinador(es)	(168)	(162)	3,70%
Constituição Líquida de Contingências- Gestão Previdencial	(225)	(365)	-38,36%
Outras Deduções	(277)	(1)	27600,00%
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	(1.162)	10.580	-110,98%
Provisões Matemáticas	1.362	5.793	-76,49%
Fundos Previdenciais	67	424	-84,20%
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(2.591)	4.363	-159,39%
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	142.500	143.662	-0,81%
C) Fundos não previdenciais	(679)	892	-176,12%
Fundos Administrativos	(679)	892	-176,12%

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis

James Dias do Nascimento
Diretor Superintendente
CPF: 275.153.033-87

José Firmino Rocha e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 183.705.273-53

José Antonio de Miranda Prattes
Téc. Contábil - CRC/RJ 067914/0 T/RS-PI
CPF: 662.974.607-44

Júlio César Medeiros Pasqualetto
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

VI- DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

CNPB/Código entidade: 1985.0011-11/1732

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023	Varição (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	144.687	145.626	-0,64%
1.Provisões Matemáticas	118.506	117.144	1,16%
1.1.Benefícios Concedidos	90.655	90.137	0,57%
Benefício Definido	90.655	90.137	0,57%
1.2.Benefício a Conceder	27.851	27.007	3,13%
Benefício Definido	27.851	27.007	3,13%
2.Equilíbrio Técnico	18.583	21.174	-12,24%
2.1.Resultados Realizados	18.583	21.174	-12,24%
Superávit técnico acumulado	18.583	21.174	-12,24%
Reserva de contingência	18.583	21.174	-12,24%
3. Fundos	5.411	5.344	1,25%
3.1. Fundos Previdenciais	5.411	5.344	1,25%
4. Exigível Operacional	55	57	-3,51%
4.1. Gestão Previdencial	55	57	-3,51%
5 Exigível Contingencial	2.132	1.907	11,80%
5.1. Gestão Previdencial	2.132	1.907	11,80%

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis

James Dias do Nascimento
Diretor Superintendente
CPF: 275.153.033-87

José Firmino Rocha e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 183.705.273-53

José Antonio de Miranda Prattes
Téc. Contábil - CRC/RJ 067914/0 T/RS-PI
CPF: 662.974.607-44

Júlio César Medeiros Pasqualetto
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **BEP – Caixa de Previdência Social – PREVBEP**, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, regulamentada pelas Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001, CNPJ nº 07.697.683/0001-27, com autonomia administrativa e financeira, autorizada a funcionar através da Portaria MPAS nº 3.582, de 11 de outubro de 1985, obedecendo às normas expedidas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, através da Superintendência Nacional e Previdência Complementar – PREVIC. A Gestão dos Recursos Garantidores das Provisões Matemáticas segue as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, através do Banco Central do Brasil.

Na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, a Entidade tem como principal finalidade, administrar e executar plano de benefícios de caráter previdenciário aos seus Participantes, Beneficiários e Assistidos, na forma do respectivo Regulamento ao qual estejam vinculados e promover o bem-estar social dos seus destinatários.

Os Benefícios assegurados pelo Plano BEP abrangem:

- Suplementação de aposentadoria por invalidez;
- Suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição;
- Suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição reduzida;
- Suplementação de aposentadoria por idade;
- Suplementação de aposentadoria especial;
- Suplementação de pensão;
- Suplementação de abono anual;
- Suplementação do auxílio-doença;
- Suplementação do auxílio-reclusão;
- Suplementação de auxílio-natalidade; e
- Suplementação de auxílio-funeral.

Em 31 de dezembro dos exercícios 2024 e 2023 a PREVBEP possuía as seguintes quantidades de participantes:

Participantes	31/12/2024		31/12/2023		Variação Anual
	Quant.	Participação	Quant.	Participação	
Ativos	16	8,79%	16	8,70%	0,00%
Autopatrocinados	0	0,00%	1	0,54%	-100,00%
Assistidos (Aposentados)	128	70,33%	128	69,57%	0,00%
Pensionistas	38	20,88%	39	21,20%	-2,56%
Totais	182	100,00%	184	100,00%	-1,09%

2. PLANOS DE BENEFÍCIOS

Plano BEP – quando de sua constituição, a PREVBEP adotou a modalidade de Plano de Benefício Definido, que foi aprovado por meio da Portaria nº 3.582 de 11/10/1985.

Em 2016, através da Portaria nº 44 de 01 de fevereiro de 2016 (DOU nº 22 de 02 de fevereiro de 2016) foi aprovada as alterações propostas ao regulamento do Plano BEP, CNPB nº 1985.0011-11, CNPJ nº 48.306.697/0001-50, administrado pela BEP – Caixa de Previdência Social, excetuado o caput do artigo 7º e a integralidade do capítulo XV – Dos Benefícios Especiais e das Condições Custeio Especiais. A principal alteração aprovada foi do índice de reajuste utilizado para atualização do salário Real de Benefício e dos benefícios concedidos, da Taxa de Referência – TR para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Em dezembro de 2018, através da Portaria nº 1.180 do DOU foram aprovadas as alterações propostas ao regulamento do Plano BEP, CNPB nº 1985.0011-11, administrado pela BEP – Caixa de Previdência Social, acrescentando o capítulo XV - Dos Benefícios Especiais e das Condições Custeio Especial, que trata das regras para a distribuição do superávit acumulado, através do pagamento de BET - Benefício Especial Temporário e da suspensão temporária da cobrança das Contribuições. O processo de distribuição foi levado a efeito a partir do mês de janeiro de 2019.

Em dezembro de 2020 foi publicada no DOU a Portaria PREVIC 848, de 07/12/2020, que aprovou o Regulamento vigente do Plano BEP. Referida alteração teve como propósito atender as disposições contidas na Resolução MP/CGPAR nº 25, de 06/12/2018, emitida pela comissão interministerial de governança corporativa da administração de participações societárias da união (CGPAR), que estabeleceu diretrizes e parâmetros para as empresas federais quanto ao patrocínio de planos de benefícios de previdência complementar. Dentre as principais alterações, destacamos o fechamento do Plano BEP para novas adesões.

Foi elaborado pela Diretoria Executiva uma Nota Técnica e apresentada ao Conselho Deliberativo propondo a suspensão da distribuição do superávit a partir de novembro de 2022. Em 26/10/2022 foi aprovada pelo Conselho Deliberativo, na 6º Reunião Extraordinária, a suspensão da distribuição, mediante o cancelamento do pagamento do Benefício Especial Temporário – BET e retorno das contribuições a serem vertidas ao Plano. Sendo as consequências de o BET ser pago somente até o mês de novembro de 2022, as contribuições,

que estavam suspensas, passarão a serem cobradas a partir do mês de dezembro de 2022, nos moldes previsto pelo plano de custeio do Plano, e as contribuições a serem vertidas pelo Patrocinador, serão abatidas da Conta de Utilização da Reserva Especial do Patrocinador, conforme o previsto nos & 3º e 5º do art. 75 do Regulamento do Plano BEP.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas para registro das operações das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC's, determinadas pela Resolução do CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021, e alterações posteriores, Resolução PREVIC Nº 23, de 14 de agosto de 2023, alterada pelas Resoluções PREVIC nº 24 de 21 de novembro de 2023 e nº 25 de 15 de outubro de 2024. As demonstrações estão também em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e pronunciamentos contábeis, em especial a Interpretação Técnica Geral – ITG 2001, de 26 de dezembro de 2022.

A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC, reflete o ciclo operacional de longo prazo de suas atividades, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporciona informações mais adequadas, confiáveis e relevantes atendendo o disposto no item 63 da NBC TG 26 (R5).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos, apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às ambas as gestões, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da Entidade, conforme segue:

Gestão Previdencial

Esta gestão recebe contribuições e valores transferidos da gestão de investimentos, relativos ao resultado das aplicações dos recursos disponíveis do plano de benefícios e destina recursos no pagamento de benefícios.

Gestão Administrativa

Esta gestão recebe valores transferidos da gestão de investimentos, relativos ao resultado das aplicações do fundo administrativo e o custeio dos investimentos para cobertura das despesas administrativas da gestão do Plano de Gestão Administrativa.

Gestão de Investimentos

As receitas líquidas dos investimentos mensais são transferidas para a gestão previdencial e administrativa, de acordo com os recursos de cada gestão.

O fechamento mensal do balancete decorre da totalidade do saldo líquido positivo das aplicações da gestão de investimentos, remanescente à remuneração dos fundos, para a gestão previdencial.

A remuneração dos fundos administrativos e de investimentos tem como base a proporcionalidade dos recursos investidos de cada gestão.

Conforme determina o artigo 362 da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, os modelos das demonstrações contábeis, consolidadas e por planos a serem elaboradas pelas entidades fechadas de previdência complementar - EFPC e encaminhadas à PREVIC, são as abaixo elencadas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024/2023:

- Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior: Esse demonstrativo apresenta as contas patrimoniais consolidadas do Plano de Benefício e do Plano de Gestão administrativa.
- Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS (consolidada) comparativa com o exerc cio anterior: Esse demonstrativo apresenta as adiç es e destinaç es consolidadas do Plano de Benef cio e o resultado da Gest o Administrativa e de Investimentos.
- Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (consolidada) comparativa com o exerc cio anterior: O Demonstrativo do Plano de Gest o Administrativa – PGA apresenta, atrav s das contas de resultado, toda a movimentac o da Gest o Administrativa da Entidade. Nele verificam-se as origens dos recursos e a composiç o dos Gastos Administrativos, demonstrando a sobra ou insufici ncia do mesmo.
- Demonstrac o do Ativo L quido – DAL (por plano de benef cio previdencial) comparativa com exerc cio anterior: O Demonstrativo do Ativo L quido por plano apresenta a destinaç o e aplicaç es dos recursos do plano diminu da das suas obrigaç es. As variaç es de cada conta patrimonial est o em conson ncia com a Pol tica de Investimento da Entidade, a qual   aprovada e acompanhada anualmente.

- Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL (por plano de benef cio previdencial) comparativa com exerc cio anterior: Esse demonstrativo apresenta as varia es da Muta o por Plano de Benef cios, sem a participa o do Plano de Gest o Administrativa – PGA. A varia o do Ativo L quido apresentado no in cio e no final do exerc cio representa o valor do Patrim nio de Cobertura do Plano acrescido do Fundo Previdencial.
- Demonstr o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT - comparativa com exerc cio anterior: Apresenta o Patrim nio de Cobertura do Plano na composi o Atuarial, de acordo com o DA (Demonstrativo Atuarial) emitido pelo Atu rio respons vel conforme descrito na (nota 5-h3). Tamb m apresenta as contas de exig vel operacional, contingencial e os Fundos por plano de benef cios.
- Notas explicativas  s demonstra es cont beis consolidadas.

Todas as demonstra es cont beis foram elaboradas em R\$ mil, atendendo os normativos vigentes.

4. PRINCIPAIS PR TICAS E DIRETRIZES CONT BEIS

A contabilidade da PREVBEP   elaborada respeitando a autonomia patrimonial do plano de benef cios de forma a identificar, separadamente, o plano de benef cio previdencial administrado pela Entidade, bem como o plano de gest o administrativa, para assegurar um conjunto de informa es consistentes e transparentes, com objetivo de caracterizar as atividades destinadas   realiza o de fun es predeterminadas.

A PREVBEP adota m todos e crit rios objetivos e uniformes ao longo do tempo, sendo que as modifica es relevantes, decorrentes da altera o do normativo cont bil, est o evidenciadas em Notas Explicativas com a quantifica o dos efeitos nas demonstra es cont beis.

As principais pr ticas cont beis adotadas pela PREVBEP para elabora o das demonstra es cont beis foram as seguintes:

4.1 Recursos Coletados/Receitas

O resultado é apurado pelo regime de competência, contribuições previdenciais e receitas administrativas, também se aplicando aos rendimentos como bonificações, dividendos e juros sobre o capital próprio, e representam de forma analítica o resultado líquido apurado em cada gestão.

4.2 Despesas Previdenciais e Administrativas

Os benefícios previdenciais são registrados pelo regime de competência bem como as despesas administrativas da entidade PREVBEP. Essas são acompanhadas pelo Conselho Fiscal de acordo com o orçamento aprovado a cada exercício pelo Conselho Deliberativo, não sendo realizada nenhum processo de rateio pois a entidade possui somente um plano de benefício.

5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

I – BALANÇO PATRIMONIAL

a) Disponível

Disponibilidades são os recursos financeiros que se encontram à disposição da Entidade, compreendendo os meios de pagamento em espécie e os depósitos bancários à vista.

b) Realizável

São registrados os recursos a receber das gestões pelo regime de competência.

b.1) Gestão Previdencial

Encontram-se demonstrados pelos valores de realização dos ativos que os compõem, incluindo, quando aplicável, os rendimentos calculados pelo método “*pro rata temporis*” até 31/12/2024.

DESCRIÇÃO	em R\$ mil	
	Exercício 2024	Exercício 2023
REALIZÁVEL	141	141
GESTÃO PREVIDENCIAL	141	141
Adiantamentos	3	-
Depósitos Judiciais/Recursais	138	139
Outros realizáveis	-	2

Os depósitos Judiciais/Recursais estão listados a seguir:

em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023
REALIZÁVEL	138	139
GESTÃO PREVIDENCIAL	138	139
Processo 1100643-32.2013.8.18.0140	-	1
Processo 0026077-17-2015-8.18.0140	138	138

b.2) Gestão Administrativa

em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023
REALIZÁVEL	11	9
GESTÃO ADMINISTRATIVA	11	9
Despesas Antecipadas	11	9
Adiantamentos	2	1
Prêmios de seguros	9	8

b.3) Investimentos

Demonstrativo da Composição Consolidada da Carteira de Investimentos em Garantia das Reservas Técnicas:

Em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023
INVESTIMENTOS	162.426	164.070
> FUNDOS DE INVESTIMENTOS	160.994	159.969
Multimercado BB Terra do Sol FI	160.994	159.969
> INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	1.084	1.044
Aluguéis e Renda Locados a Terceiros	861	808
Direitos em Alienações de Investimentos	223	236
> EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	348	462
Empréstimos	362	460
Consignações	2	2
Inadimplentes	16	-
(-) Provisão para Liquidação Duvidosa	(32)	-
> PRECATÓRIOS	-	2.595
Recursos a Receber - Precatórios	-	2.595

b.3.1) Fundo de Investimento Multimercado

A classificação dos Fundos Multimercados se baseia nas estratégias adotadas pelos gestores para atingir os objetivos dos fundos, que devem prevalecer sobre os instrumentos utilizados. A PREVBEP possui somente um Fundo de Investimento, chamado de BB TERRA DO SOL FI MULTIMERCADO de CNPC nº 13.998.573/0001-06.

Os títulos constantes da carteira de investimentos do fundo estão avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos no período, apurados pelo Agente Custodiante e contabilizados pelo valor de mercado em conformidade com seus prazos e

taxas pactuados, conforme estabelece a Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021, e na sua atualização, CNPC nº 61 de 11 de dezembro de 2024.

Durante o exercício de 2024, os fundos de investimentos representavam 99,12% dos investimentos da PREVBEP enquanto em 2023, atingiu 97,50%. Esses fundos de investimentos tiveram seus rendimentos positivos no exercício de 2024, porém efeito menor que o exercício de 2023, já que esse período em questão teve rendimentos excelentes.

Com a crise afetando tanto o mercado internacional e o mercado interno, principalmente no início de 2024, a inflação acelerou comparado ao ano de 2023, IPCA de 2024 foi de 4,83% enquanto no ano de 2023 foi de 4,62%.

O exercício de 2024 resultou em aumento da taxa de juros, tendo encerrado a taxa SELIC no ano em 12,25% a.a. comparada a 11,75% a.a. em 2023.

O mercado de ações nesse ano terminou em baixa, com o IBOVESPA fechando o ano com queda de -10,36% contra a alta registrada de 22,28% em 2023.

O CDI apresentou rentabilidade de 10,88% no ano, enquanto o fundo BB Terra do Sol, o qual abriga os recursos financeiros da PREVBEP, acumulou uma rentabilidade positiva de 4,65% no ano (14,47% a.a. em 2023), contra uma expectativa de meta atuarial 9,36% (INPC + 4,38%a.a.) em 2024 e de 8,26% em 2023.

b.3.2) Investimento Imobiliário

Os investimentos imobiliários estão registrados ao custo de aquisição ou construção e ajustados periodicamente por reavaliações. Conforme Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023, em seu artigo 197, inciso III, os laudos técnicos de avaliação deverão ser anualmente. Isto posto, com base na reavaliação realizada em 11/2024 pelo Instituto Superior de Avaliações e Perícias Ltda, realizado pela avaliadora Ana Maria Ximenes de Menezes, CREA-CE 600.097.738-2, houve um aumento significativo no valor do terreno de R\$ 52 mil, em contraponto a Edificação teve uma redução de R\$ 13 mil.

b.3.3) Operações com Participantes

Sob este título estão registrados os empréstimos concedidos aos participantes e assistidos, nos termos das normas internas da Entidade, contabilizados pelo valor original acrescidos dos encargos contratuais e, auferidos até a data do balanço, deduzidos das amortizações mensais e provisões para perdas.

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e vincendos, adotando-se os percentuais, nos termos do disposto no artigo 199 da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, e alterações posteriores, conforme tabela abaixo:

- I - provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II - provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- III - provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV - provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- V - provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI - provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII - provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

b.3.4) Recursos a Receber - Precatórios

Desde junho de 2022, a entidade possui precatórios, sendo o valor atualizado através do indicador IPCA-E.

Em 2022 Constituem-se em precatório a receber, sendo o processo OFND - 0145854-31.2015.4.02.5101/RJ de Nº 5003919-11.2022.04.02.9388 no valor aplicado de R\$ 2.470 mil em 01/06/2022, possuindo o saldo em 31/12/2023 de R\$ 2.595 mil, sendo seu valor atualizado através do indicador IPCA-E.

Em 15/02/2024, a Entidade ficou autorizada a receber o recurso, através de alvará de levantamento nº. 510012432241 emitido pela Justiça Federal (Seção Judiciária do Rio de Janeiro). O recebimento integral deu-se no valor atualizado de R\$ 2.700 mil em 26/02/2024, dando por encerrado o referido processo.

c) Critério para Registro e Avaliação de Títulos e Valores Mobiliários

Em atendimento ao CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021, e atualizado no CNPC 61/2024 de 11 de dezembro de 2024, os títulos e valores mobiliários que compõem os investimentos da entidade em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estão classificados como títulos para negociação, ou seja, foram adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais estão avaliados ao valor de mercado.

d) Ativo Permanente

Representa os bens necessários ao funcionamento da Entidade, demonstrados ao custo de aquisição, subtraída a depreciação acumulada, calculado pelo método linear. A seguir a estrutura do permanente com as devidas taxas de amortização:

Em R\$ mil

Permanente	Taxa Anual Depreciação	2024			2023
		Custo	Depreciação Acumulada	Valor Residual	Valor Residual
Móveis e Utensílios	10%	-	-	-	-
Máquinas e Equipamentos	10%	4	(1)	3	5
Direito de Uso de Telefone	-	1	-	1	1
Computadores e Periféricos	20%	2	-	2	-
Total Imobilizado		7	(1)	6	6

e) Exigível Operacional

Demonstra as obrigações na gestão previdencial e administrativa a serem liquidadas em 2025.

em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023
EXIGÍVEL OPERACIONAL	162	181
GESTÃO PREVIDENCIAL	56	57
Retenções a recolher	56	57
GESTÃO ADMINISTRATIVA	106	124
Obrigações trabalhistas e fornecedores	79	77
Retenções a recolher	24	47
Tributos a recolher	3	-

f) Exigível Contingencial

A PREVBEP é parte passiva em processos nas esferas cível e trabalhista, envolvendo beneficiários em suplementação de aposentadorias e processo ativo na área cível, relativo a empréstimo não liquidado por participante da Entidade. Dos beneficiários em suplementação de aposentadoria existem processos referente a substituição da TR pelo INPC nos reajustes anuais dos benefícios, e de pedido de Auxílio Alimentação, envolvendo o patrocinador – Banco do Brasil S.A – e esta Entidade solidariamente.

Embasada em parecer jurídico, que sentenciou a expectativa de insucessos nas ações em curso, relacionadas com a substituição da TR pelo INPC, nos reajustes anuais dos benefícios, a Entidade decidiu pela constituição de Exigível Contingencial no montante atualizado em 31 de dezembro de 2024 em R\$ 2.132 mil (R\$ 1.907 mil em 31 de dezembro de 2023), demonstrado no quadro seguinte.

Em R\$ mil

Descrição	Exercício 2024	Exercício 2023
Exigível Contingencial	2.132	1.907
Provisões Judiciais	2.132	1.907

A variação ocorrida entre os dois exercícios refere-se aos pagamentos e acordos judiciais ocorridos no exercício de 2024 e do ajuste contingencial de acordo com a previsão judicial. Foi registrado em outras deduções o valor de R\$ 277mil referente encargos e despesas sobre processos judiciais.

g) Exigível Atuarial

Foi utilizado para cálculo das Provisões Matemáticas e demais obrigações atuariais, para o mês de dezembro/2024, o método da avaliação atuarial e financeira fundamentado em Laudo Técnico específico, emitido através do expediente 0165-2024 da Empresa MIRADOR Assessoria Atuarial – Atuário Michel Lerpinière Rosa M.I.B.A. 2653.

g.1) Provisões Matemáticas

Correspondem em 31 de dezembro de 2024 ao montante de R\$ 118.506 mil (R\$ 117.144 mil em 31/12/2023), sendo que os Benefícios Concedidos – PMBC foram de R\$ 90.655 mil (R\$ 90.137 mil em 31/12/2023) e os Benefícios a Conceder – PMBaC foram de R\$ 27.851 mil (R\$ 27.007 mil em 31/12/2023).

PREMISSAS	2024	2023
	Econômicas/Financeiras	
Taxa de juros real	4,38% a.a	4,38% a.a
Taxa de crescimento real	3,1% a.a	3,1% a.a
Indexador econômico	INPC-IBGE	INPC-IBGE
	Biométricas	
Mortalidade geral	AT-2000- básica por sexo	AT-2000- básica por sexo
Entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Mortalidade de inválidos	Winklevoss	Winklevoss
	Demográficas	
Rotatividade	Não aplicado	Não aplicado
Composição familiar	Percentual de casados:82%	Percentual de casados:82%
	Diferença de idade entre titular e cônjuge:7 anos	Diferença de idade entre titular e cônjuge:7 anos
Tempo de contribuição à previdência	Filho temporário até 24 anos	Filho temporário até 24 anos
	Idade atual menos de 18 anos	Idade atual menos de 18 anos

g.2) Obrigações do Passivo Atuarial

As Provisões Matemáticas, no montante anteriormente mencionado, estão totalmente cobertas pelo Ativo Líquido do Plano de Benefícios que, em 31 de dezembro de 2024, atingiu o montante de R\$ 142.500 mil (R\$ 143.662 mil em 2023).

DESCRIÇÃO	R\$ mil	
	Exercício 2024	Exercício 2023
ATIVO LÍQUIDO	142.500	143.662
ATIVO	162.509	164.126
EXIGÍVEL OPERACIONAL	(55)	(57)
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	(2.132)	(1.906)
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	(17.822)	(18.501)

g.3) Demonstrativo da Composição Consolidada das Provisões Matemáticas

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023
PROVISÕES MATEMÁTICAS	118.506	117.144
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	90.655	90.137
BD ESTRUT REGIME CAPITALIZAÇÃO	90.655	90.137
* VALOR ATUAL DOS BENEF.FUTUROS PROGRAMADOS	83.060	82.680
* VALOR ATUAL DOS BENEF.FUTUROS Nº PROGRAMADOS	7.595	7.457
BENEFÍCIOS A CONCEDER	27.851	27.007
BD ESTRUT REGIME CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO	27.851	27.007
* VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGR.	27.851	27.007

g.4) Os Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder Representam:

Benefícios Concedidos – Corresponde ao valor presente dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e beneficiários, em gozo do benefício.

Benefícios do plano com a geração atual – valor atual dos benefícios a serem concedidos aos participantes que ainda não estejam em gozo de benefício de prestação continuada, líquido do valor atual das contribuições futuras por eles devidas quando do recebimento dos referidos benefícios.

g.5) Equilíbrio Técnico:

Para o exercício de 2024 e 2023 a Reserva de Contingência foi constituída conforme disposto no Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018, na Resolução Nº 23, de 14 de agosto de 2023, e posteriormente na Resolução nº 25, de 15 de outubro de 2024, onde o limite é calculado pela fórmula: $[10\% + (1\% \text{ duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$. Os cálculos estão apresentados no Laudo Técnico, emitido através do expediente da Empresa MIRADOR Assessoria Atuarial.

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023
EQUILIBRIO TÉCNICO	18.583	21.174
RESULTADOS REALIZADOS	18.583	21.174
SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	18.583	21.174
* RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.583	21.174

O superávit Técnico é formado pela reserva de contingência e reserva especial para revisão de plano, ocorre quando o Patrimônio de Cobertura do Plano é maior que as provisões matemáticas, sendo a suficiência financeira registrado como superávit acumulado. Entende-se por Patrimônio de Cobertura do Plano a diferença entre seu ativo total e o somatório do exigível operacional, exigível contingencial e fundos.

De acordo com a Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018, o superávit do plano será destinado prioritariamente à constituição de reserva de contingência, considerando o critério como limite o montante a ser calculado da seguinte forma: $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo})] \times \text{Provisão Matemática}$. Em 2024 a *duration* do passivo foi calculada em 10,67 anos (10,91 anos em 2023). Em 2023 e 2024 não ocorreu excedente para constituição da reserva especial para revisão do plano de benefício, que, ao apresentar saldo por 4 anos consecutivos, deverá ser destinado conforme revisão do plano a ser preparada por atuário, nos termos da legislação vigente.

h) Reservas e Fundos

h.1) Fundo Previdencial

Estes Fundos Previdenciais estão sendo revistos anualmente, quando da apuração do resultado do Plano, atendendo às disposições apresentadas pela Resolução CNPC nº 30/2018, que dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar na apuração do resultado. De acordo com a publicação da Portaria nº 1.180 do DOU em dez 2018, os valores que constavam no Fundo de Destinação da Reserva Especial em dezembro de 2023 foram sendo utilizados para cobertura de contribuições do Patrocinador e do Participante, inclusive a parcela de contribuição do abono “13º”. Em dezembro de 2024 finalizamos o referido Fundo com o Saldo de R\$ 5.411 mil (2023 R\$ 5.344mil). Os valores utilizados para liquidação de contribuições pelo fundo previdencial foram de R\$ 168 mil em 2024 e R\$ 162 mil em 2023.

Os valores já destinados na rubrica Saldo Individual de BET (ATIVOS) estão sendo corrigidos pela meta atuarial do Plano, e os valores da Conta de Utilização da Reserva Especial (BET) sendo corrigido pela rentabilidade do Plano, como determina o Regulamento do Plano e sendo deduzidos os valores de contribuições de desoneração referente a parte da patrocinadora referente as contribuições devidas no mês e os demais fundos foram cancelados devido o fim do uso do Benefício Especial Temporário – BET, vide nota 2.

Valores em R\$ mil

Fundos Previdencial Revisão de Plano	Exercicio 2024	Exercicio 2023
Reserva Especial (Participantes)	1.660	1.597
Saldo Individual de BET (Ativos)	1.660	1.597
Reserva Especial (Patrocinador)	3.751	3.747
Conta de Utilização da Reserva Especial do Patrocinador (BET)	3.751	3.747
Total	5.411	5.344

h.2) Fundo Administrativo

O Fundo é constituído/revertido mensalmente com as sobras/insuficiências da gestão administrativa, após a transferência da sobrecarga, do custeio e da rentabilidade dos recursos aplicados.

O fundo foi constituído de acordo com as orientações da Resolução CNPC nº 43/2021 e Resolução PREVIC nº 23/2023 e alterações posteriores, com o intuito de dar maior garantia aos compromissos da Entidade, encontra-se totalmente coberto pela parcela do Patrimônio Líquido a ele destinada, que em 31 de dezembro de 2024 atingiu o total de R\$ 17.822 mil (R\$ 18.501 mil em 31/12/2023).

6 AJUSTES E ELIMINAÇÕES DAS REGRAS DE CONSOLIDAÇÃO

Os ajustes e eliminações necessários à consolidação das Demonstrações Contábeis foram realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são: "Migrações entre Planos", "Compensações de Fluxos Previdenciais", "Participação no PGA", "Participação no Fundo Administrativo PGA" e valores a pagar e a receber entre planos.

No processo de consolidação das demonstrações contábeis de 2024 da PREVBEP foram realizadas as seguintes eliminações:

CONTA	Exercício 2024	Exercício 2023	CONTA	Exercício 2024	Exercício 2023
ATIVO			PASSIVO		
Gestão administrativa	(17.822)	(18.501)	Gestão administrativa	17.822	18.501
Participação fundo adm	(17.822)	(18.501)	Participação fundo adm	17.822	18.501
Eliminação	17.822	18.501	Eliminação	(17.822)	(18.501)
CONSOLIDAÇÃO	-	-	CONSOLIDAÇÃO	-	-

7 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

De acordo com a Resolução CNPC nº 48, de 8 de dezembro de 2021, as fontes de custeio estão determinadas no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA, conforme Resolução do CNPC nº 43 de 6 agosto de 2021 e Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023 e atualizações posteriores, toda a escrituração administrativa está separada do Plano de Benefícios.

As despesas administrativas registradas no Plano de Gestão Administrativa – PGA estão classificadas em Gestão Previdencial dos Planos e as fontes de custeio tem origem na taxa de administração cobrada da carteira de investimentos do plano de benefício.

8 RATEIO DA UTILIZAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIAL

A PREVBEP eliminou no exercício de 2022 o rateio da utilização do fundo previdencial conforme a suspensão da distribuição de superávit, devido ao cancelamento de pagamento do Benefício Especial Temporário - BET desde dezembro/2022 conforme consta na nota 2.

9 OPERAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a PREVBEP não possuía transações em aberto com partes relacionadas, além daquelas no curso normal da Entidade.

A PRVBEP entende que partes relacionadas são seus Participantes, Assistidos e Patrocinadores, que conforme Estatuto da Entidade, são elegíveis aos Planos de Benefícios. Em relação a carteira de empréstimos aos participantes a posição em 31/12/2024 é de R\$ 348 mil e em 2023 R\$ 462 mil.

10 PIS/COFINS

Os valores referentes aos tributos PIS (Programa de Integração Social) e Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4,0%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da entidade e o resultado das aplicações do Fundo Administrativo, conforme Anexo III da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal, nº. 247, de 21/11/2002, alterada pela Lei nº 12.973, de 13/05/2014.

11 TAFIC

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar – TAFIC, é calculada com base nos recursos garantidores de cada Plano de Benefícios administrado pela Entidade e o seu recolhimento à PREVIC é quadrimestral, de acordo com a Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, detalhados nos artigos 288 ao artigo 294.

12 ALTERAÇÕES NAS NORMAS DO CNPC

a) Resolução CNPC nº 61 - Novos procedimentos contábeis sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários

O Conselho Nacional de Previdência Complementar aprovou em 11 de dezembro de 2024 a Resolução nº 61 que altera a Resolução CNPC nº 43 de 6 agosto de 2021, permitindo que as entidades fechadas de previdência complementar classifiquem os títulos públicos federais como “títulos mantidos até o vencimento” independentemente da modalidade do plano de benefícios. Esta regra é para compras de ativos realizadas a partir da divulgação

da norma, como também possibilita a entidade reclassificar os títulos que já estavam na carteira de investimentos até dezembro de 2026. Está alocação em títulos mantidos até o vencimento deverá seguir regras específicas definidas na respectiva Resolução e no Ofício Circular DINOR N° 2/2024/PREVIC. Esta norma tem vigência a partir da sua divulgação.

b) Resolução CNPC nº 62 - Novas Regras para a Gestão Administrativa de Entidades Fechadas de Previdência Complementar

Em 9 de dezembro de 2024 o Conselho Nacional de Previdência Complementar aprovou também a Resolução CNPC nº 62 que dispõe sobre o plano de gestão administrativa, regulamento do PGA, os fundos administrativos, orçamento, fontes de custeio, limites e indicadores, dentre outros itens, revogando os artigos 24 a 29 da Resolução CNPC nº 43/2021 e a íntegra da Resolução nº 48/2021. Esta resolução tem vigência a partir de 24 de março de 2025.

13 FATOS RELEVANTES - AÇÃO RESCISÓRIA

A PREVBEP teve movida contra si uma Ação de Cobrança conforme processo nº 0807095-48.2017.8.18.0140 na 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, Estado do Piauí. A ação trata de pedido de condenação da PREVBEP a incorporar na suplementação de aposentadoria que paga à outra parte o índice de 61,23%, decorrente de Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre o seu ex-empregador, Banco do Estado do Piauí (extinto e incorporado pelo Banco do Brasil S/A), e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros no Estado do Piauí, no ano de 1992, além de pagar a diferença pelo período de cinco anos anteriores ao ajuizamento da demanda.

Após o trânsito em julgado, em 12 de novembro de 2024 a PREVBEP foi notificada pelo juízo de direito da 12ª. vara da capital de Teresina – PI, a cumprir a sentença de pagamento da quantia de R\$ 1.129 mil, referente a tal processo em epígrafe.

Em contrapartida, a PREVBEP, ingressou em 18 de dezembro de 2024 com ação rescisória, com pedido de tutela de urgência, visando a impugnação do referido cumprimento de sentença e, por conseguinte, a anulação da decisão judicial realizado por juízo de primeira instância.

Em 19 de dezembro de 2024, a PREVBEP recebeu decisão monocrática do Desembargador José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, aprovando o pedido de tutela provisória para determinar a suspensão do cumprimento

da decisão rescindenda proferida nos autos do processo nº 0807095-48.2017.8.18.0140, até o julgamento final da presente Ação Rescisória.

Em 17 de janeiro de 2025, foi emitido pela Cavezzale Advogados Associados, assessoria jurídica contratada pela entidade para conduzir o processo, documento que avalia o risco da referida ação rescisória como possível de perda, se fazendo desnecessária a realização de qualquer provisão contábil sobre eventual contencioso.

14 EVENTO SUBSEQUENTE - Lei Complementar nº 214/2025

Em 16 de janeiro de 2025 foi divulgada a Lei Complementar nº 214 que instituiu o imposto sobre bens e serviços – IBS, a contribuição social sobre bens e serviços – CBS e o imposto seletivo – IS, como também cria o comitê gestor do IBS e altera a legislação tributária, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026. Atendendo o que estabelece o inciso IX do art. 26 da referida LC, as entidades de previdência complementar fechada, constituídas de acordo com a Lei Complementar nº 109/2001 não são contribuintes do IBS e da CBS.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2024.

James Dias do Nascimento
Diretor Superintendente
CPF: 275.153.033-87

José Firmino Rocha e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 183.705.273-53

José Antonio de Miranda Prattes
Téc. Contábil - CRC/RJ 067914/0 T/RS-P
CPF: 662.974.607-44

Júlio César Medeiros Pasqualetto
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0-PI
CPF: 484.111.400-91